CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 19/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o pagamento de diárias para participação do 19° CONAFISCO 2022.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1°, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a matéria, Auxílio para os atletas que representarão o SINDIFISCAL/MS, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado, em favor dos filiados participantes do evento 19° CONAFISCO de 2022, o pagamento de quatro diárias interestaduais de 10 UFERMS (vigente à data do pagamento).

Parágrafo 1° - O pagamento a que se refere o *caput* é exclusivo aos filiados participantes da delegação do SINDIFISCAL/MS devidamente inscritos nos jogos esportivos ou nos shows de talentos.

Parágrafo 2° - Não receberão as diárias os filiados que estiverem participando do evento na qualidade de delegados do SINDIFISCAL/MS.

Parágrafo 3° - A quantidade máxima de diárias a serem pagas na forma do caput é de cento e sessenta.

Parágrafo 4° - O pagamento deverá ser realizado pela Diretoria Executiva na data de 04/11/2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 17 de agosto de 2022.

NELSON JOSÉ SCHINEIDER PRESIDENTE KLEYTON GONÇALVES CRUZ SECRETÁRIO